

## INDICAÇÃO N...../2025.

Ao Exmo. Sr.

**Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois**

Presidente da Câmara de Vereadores  
Canela – RS.

O **Vereador Lucas de Azevedo Dias**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156<sup>1</sup> do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente Indicação:

Que o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Cultura e da Procuradoria Geral do Município, com base em sua análise crie o Coro Municipal e contrate o Maestro para o mesmo.

### JUSTIFICATIVA

A solicitação atende aos pedidos de diversos membros da comunidade local, que têm demonstrado interesse na criação de um coro municipal como espaço de valorização da música, do canto e da cultura em nosso município. No início deste ano, foi organizado um abaixo-assinado em apoio à criação do Coro, sendo que em abril ocorreram reuniões entre representantes da comunidade artística e integrantes do Executivo e da Secretaria de Cultura, visando tratar da estruturação e viabilidade do projeto.

Também foi encaminhado material técnico pelo Maestro Giovani Costa, atual regente do Coro Municipal de São Francisco de Paula, que demonstra interesse e possui qualificação para pleitear o cargo de maestro do futuro Coro Municipal de Canela.

Dessa forma, indica-se que a PGM e a Secretaria de Cultura deem continuidade ao processo, prestando informações atualizadas à comunidade e, se possível, formalizando os processos legais para a instituição do Coro Municipal.

Canela, 18 de junho de 2025.

Lucas de Azevedo Dias  
Vereador - PSDB/Canela

---

<sup>1</sup> Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.

§ 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.

§ 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.